



**LEI Nº 4.480, DE 17 DE JULHO DE 2019.**

**Dispõe sobre denominação de via pública, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á "**RUA ROSANA APARECIDA FERREIRA**", a Rua 10, situada no Bairro Califórnia I, que tem seu início na Rua Silvano Garcia Rosa e com término na Avenida Tancredo Garcia Rosa, neste Município.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal obrigado a providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei, a colocação de placa indicativa da nomeação dada à referida Rua, bem como comunicá-la à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR/OI, no mesmo prazo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 17 de julho de 2019.

**MARCELO CHAVES GARCIA**  
**Prefeito Municipal**